



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.407

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	9
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	10
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE TURISMO.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 237 - DSP.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a partir de 8 de fevereiro de 2024, Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira Costa da Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme designação constante no inciso II do art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 238 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JAKELINE ROCHA MOURA no cargo de Superintendente de Parcerias e Investimentos - DAS-2, na Secretaria

Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.011307/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor VYTOR IGOR COIMBRA LIMA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - ROMILDO FERNANDES DE MELO, matrícula 413064222;

II - WESLLEY MENEZES BARROS, matrícula 413063049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 005/GAB/SEFIN
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 29/01/2024 a 26/02/2024, a servidora Glicimeire de Amorim Próspero, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13.526-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 088/2022/AGTUR, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2021021451, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: V H B de Oliveira Serviços Eireli – ME melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 728.228,17 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Iluminação Pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro, instruída no processo nº 2022031146, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 23/02/2024, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul,

Alameda 5 HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 002,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e art.40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos Dayane Modela Bispo Fernandes, matrícula funcional nº 413.043.421 – TITULAR; Simone Mudesto da Silva Vilanova Maciel, matrícula funcional nº 413.051.801 - SUPLENTE, para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, no Portal de Compras Públicas, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 074/GAB/SEPLAD,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 979431, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 009064/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 078/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA, matrícula nº 157691, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 001806/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 085/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES matrícula funcional nº 413036451, Analista Técnico-Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 30/05/2022, anteriormente marcado para 29/01/2024 a 02/02/2024, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 086/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) HELAINE CHRIS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 293991, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 07/02/2022 a 06/02/2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 004336/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 087/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para

Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ELISANGELA FORTES TEIXEIRA, matrícula nº 255241, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 406/GAB/SEPLAD, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.037, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 011777/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2023 DO PE Nº 003/2023 – DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - SEDUC

Certame: Pregão Eletrônico nº 003/2023

Ata de Registro de Preços: 003/2023

Validade da Ata: até o dia 28/03/2024

Processo Administrativo: 2023/27009/024593

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2023063834

EMPRESA: MONTANA.ASSASSORIA EMPRESARIAL						CNPJ: 14.092.519/0001-51		
GRUPO	ITEM	QTD	UN	PERÍODO MÊS	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR MENSAL R\$	VLR TOTAL ANUAL R\$
01	1	1	POSTO	12	Jardineiro – de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.	4.261,64	4.261,64	51.139,68
	2	6	POSTO	12	cofeiro – de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.	3.833,03	22.998,18	275.978,16
	3	12	POSTO	12	Servente de limpeza – de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.	3.800,82	45.609,84	547.318,08
	4	1	POSTO	12	Encarregado – de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.	4.833,04	4.833,04	57.996,48
VALOR TOTAL						77.702,70	932.432,48	

Palmas -TO, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 032,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2024, Processo nº 2023065191, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a instalação parcial do forro no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado na Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 037,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2024, Processo nº 2023054118, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a troca de reservatório metálico de 20m³ no CMEI Sonho Encantado, localizado na 1.104 Sul, Al.09, APM 14, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 038,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2023, Processo nº 2023062423, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma do sistema de combate a incêndio no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado na 1.105 Sul, APM 20, Al.15, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413049769
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 039,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2024, Processo nº 2023063414, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma e ampliação do sistema de combate a incêndio na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Avenida Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol, Taquaralto, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	413049769
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino – UASG 929492, CNPJ Nº 36.203.095/0001-98, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023061728. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 13.674,00 (Treze mil seiscentos e setenta e quatro reais). 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 33.806,14 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Seis Reais e Quatorze centavos). 3- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 16.272,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais). 4- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 14.920,00 (Quatorze mil novecentos e vinte reais). 5- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 7.072,00 (Sete mil e setenta e dois reais). 6- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 1.556,75 (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valor total da Ata: R\$ 87.300,89 (Oitenta e sete mil trezentos reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 16/02/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino-Rua Olga Cavalcante com Rua Bernardino Lima Luz, APM-04, CEP: 77.059-050, Setor Bertaville, em Palmas/TO.

MÁRCIA APARECIDA DA PAZ
Gerenciadora da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

CMEI FONTES DO SABER**EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

PROCESSO Nº: 2023058501
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.239,50 (Dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte:15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X26.9XX. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33 por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

PROCESSO Nº: 2023058501
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos de reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X26.9XX. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Souza Sobrinho, inscrito no CPF: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX- SSP -TO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO Nº: 2023058501
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte:15520000202360;15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X26.9XX. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP -TO.

E. M. CORA CORALINA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 42.581,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE

DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 97.280,00 (Noventa e sete mil duzentos e oitenta reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 100.633,40 (Cem mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071164, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2024.

Edileusa Alves de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 104/SEMUS/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.256, de 7 de julho de 2023, a qual delegou à Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, poderes para assinar documentos específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 06, Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", área privativa de 420,43m², área de uso comum total de 265,31, área total de 685,74m², fração ideal de 0,2774%, correspondendo a 685,74m² da área total do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 07, Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", área privativa de 420,46m², área de uso comum total de 265,31, área total de 685,77m², fração ideal de 0,2774%, correspondendo a 685,77m² da área total do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 06 A, Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", área privativa de 840,89m², área de uso comum total de 530,62, área total de 1.371,51m², fração ideal de 0,5548%, correspondendo a 1.371,51m² da área total do terreno, objeto do processo nº 013612_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 058 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Avenida I, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LLote 03-A, situado à Rua 20, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 287,50 m² e Lote 03-B, situado à Rua 20, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 01883_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 060 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 150,14 m², Lote 16-B, situado à Rua 27, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 179,36 m² e Lote 16-C, situado à Rua 26, quadra 59, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 258,00 m², objeto do processo nº 001991_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2024, referente ao Processo nº 2023043216, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break e coquetel, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

	Servidor	Matrícula
Titular	Flávia Roberta Pacheco Donato	4130048810
Suplente	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO: 2023043216

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break e coquetel, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 58.303,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/02/2024 e encerrando em 04/02/2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico 031/2023, vinculado ao Processo nº 2023043216 nos termos da Lei nº 8.666/93

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 41

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 2405

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra Arse 102, QI 01, Alameda 04, lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77023-555, Palmas - Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por DINA RODRIGUES VIEIRA NETA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG nº x15539x SSP/TO, inscrito CPF sob o nº xxx.232.041-xx, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre apreciação a solicitação do Registro do Instituto Flor de Girassol.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em Reunião Ordinária Nº 341ª realizada na modalidade de web conferência, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Instituto Flor de Girassol, Nº de inscrição 023/2024 de 7 de fevereiro de 2024 com o CNPJ 156881930001-92, situada Rua 09 Quadra 74 Lote 01 Auren IV – Palmas TO – TO, CEP: 77.060-004. Neste sentido, o Instituto Flor de Girassol apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio

de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2024

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência
Social Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/011DiarioOficial19022024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.135 (Mil cento e trinta e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 013/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, por meio do Ato Nº 77 – DSG, DOMP Nº 3.390 de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Art. 45 c/c artigo 132 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, no qual dispõe acerca

do Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, atribuições ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes Públicos abaixo elencados para atuarem como responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações do Portal da Transparência do Município de Palmas, Portal Nacional de Contratações Públicas, e SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, das UG's: Fundação Cultural de Palmas (7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (6800).

Servidor		Matrícula
Gestor	Luciola Bandeira Morais Bernardes Queiroz	413028791
Suplente	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação
Cultural de Palmas - ATO Nº 77 - DSG.
D.O.M.P. nº 3.390, de 24/01/2024

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003/2024/GAB/FMA

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no Portal de Compras Públicas da gestão centralizada, na forma que especifica

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO Nº 517 – NM de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Resolve:

Art. 1º Designar o agente público ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 413050021 como TITULAR e RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 413062873 como SUPLENTE, para ser responsável pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 15 de fevereiro de 2024.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, torna pública a retificação do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2023/FJP, que tem como objeto a contratação de shows artísticos musicais para atender o Projeto Tardes Jovens, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.334, de 01 de novembro de 2023, página 28, conforme especifica.

Onde se lê:

... conforme notas de empenhos ns.º 27035, 27036,27037,27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 2706 em 04 de outubro de 2023.

Leia-se:

... conforme notas de empenhos ns.º 27035, 27036,27037,27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 27106 em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação
Municipal da Juventude de Palmas - TO

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, torna pública a retificação do DESPACHO N.º 13/2023, que declara a inexigibilidade para a contratação de shows artísticos musicais para atender o Projeto Tardes Jovens, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.334 de 01 de novembro de 2023, página 27, conforme especifica.

Onde se lê:

... notas de empenhos ns.º conforme notas de empenhos ns.º 27035, 27036,27037,27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 2706 em 04 de outubro de 2023.

Leia-se:

... notas de empenhos ns.º conforme notas de empenhos ns.º 27035, 27036,27037,27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 27106 em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação
Municipal da Juventude de Palmas - TO

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Indeferir pedido Administrativo em nome da Segurada Cintya Marina Silverio Batista na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Ideferir o pedido administrativo realizado por meio dos autos nº 2023.42.600326PA, em nome da segurada Cintya Marina Silverio Batista, que versa sobre aplicação do artigo 72 da Lei Municipal nº 1.414/2005 (revogado pela Lei nº 2.975, de 14 de novembro de 2023), conforme entendimento constante no PARECER Nº 130/2024/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antenor Aires dos Santos na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Antenor Aires dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 7721, nomeado pelo Decreto de 02 setembro de 1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 25/10/1993. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023, Ordem 6, Inspetor - Chefe, Referência "V".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$11.703,13 incluindo as verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 1%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10154P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 34,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Carla Thaionara Ribeiro Ferreira e Jean Carlos Pinheiro Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Carla Thaionara Ribeiro Ferreira e Jean Carlos Pinheiro Ferreira, na condição de filha menor e cônjuge supérstite, respectivamente, da ex-servidora Benedita de Nazare Ribeiro Ferreira, sendo esta agora de cujus. Outrora nomeada através do Ato Nº 1419 - NM de 18/12/2014, tendo tomado posse em 16/01/2015 e entrado em exercício no dia 19/01/2015, para o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, segundo Informação Funcional Complementar nº 1515/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

I - Pensão temporária (até 28/04/2025) à filha menor Carla Thaionara Ribeiro Ferreira, no valor de R\$1.140,58.

II - Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Jean Carlos Pinheiro Ferreira, no valor de R\$1.140,58.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/10/2023, data do óbito da ex-servidora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 35,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Tornar sem efeito decisões exaradas por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 30, que indeferiu o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Maria Lopes de Araujo.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folhas 30/31, que concedeu Pensão por Morte em favor do dependente Francisco Mota Sobrinho.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 31, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Luzia Monteiro de Souza de Oliveira.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 31, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Rita Pereira Lima.

Art. 5º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folhas 31/32, que retificou a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, que concedeu aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira.

Art. 6º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 32, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em nome do segurado Alexandre Alves Neves.

Art. 7º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 32, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em nome da segurada Maria Lucia da Costa.

Art. 8º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folhas 32/33, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Maura Rodrigues de Oliveira.

Art. 9º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 33, que indeferiu o pedido de Reversão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Maria Iolanda Moura Lima.

Art. 10º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 29, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 33, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da segurada Maria da Silva Bezerra.

Art. 11º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.401, de 07 de fevereiro de 2024, folha 33, que concedeu Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da segurada Maria da Gloria de Souza.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 07/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Júlio César Theodoro da Silva; Suplentes: João Pedro Staacks; Ruberval Pereira Nascimento, matrículas: 142191; 413063957; 413019630.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024015010	Contratação apresentação artística do PALHAÇO BATATINHA, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, durante programação do Capital da Fé 2024.	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA CNPJ: 24.379.006/0001-80	25/2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos oito dias de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 08/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro

de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular Daniel Araújo dos Santos; Suplentes: Gisane da Silva Castro; Tatielle Paula Costa, matrículas: 413049095; 413054892; 413063156. Relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024013396	Contratação de show artístico durante o carnaval Palmas 2024- Fernanda Neres	FERNANDA NERES DOS SANTOS CNPJ: 33.519.517/0001-40	067/2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO:2024013396

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013396, Parecer Jurídico nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa FERNANDA NERES DOS SANTOS, CNPJ nº 33.519.517/0001.40 para realizar apresentação artística da cantora FERNANDA NERES no dia 10 de fevereiro de 2024; durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024013396 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024013396
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: FERNANDA NERES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da cantora FERNANDA NERES no dia 10 de fevereiro de 2024, durante programação do Carnaval de Taquaruçu 2024
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024013396.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000-4035 Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 150000000000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 2495, emitida em 06 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF Nº XXX.858.911-XX, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FERNANDA NERES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.519.517/0001-40, neste ato representada por Sra. FERNANDA NERES DOS SANTOS, brasileira, empresária, CPF nº XXX. 360.252 -XX, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº. 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem nas atividades

de Fiscalização de Serviços Públicos desta Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP:

NOME	MATRICULA
SUZANA MARANHÃO SOUSA MEDEIROS	413064089
PEDRO JOSÉ SIQUEIRA DE ALMEIDA	413045684
VILMAR FRANCISCO BASTOS JUNIOR	413001977

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO**

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ATCP Nº 001/2024

PROCESSO: 2022072324
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
REQUISITADOS: VIACAP VIAÇÃO CAPITAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo nos limites territoriais da cidade de Palmas.
PERÍODO: 01 a 31 de dezembro de 2023
VALOR: 1.249.615,86 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)
BASE LEGAL: CRFB/88.
SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 307481 domiciliado em Palmas/TO.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.985.581/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação um condomínio residencial vertical, localizado na Quadra Arso 601, Lt 21, Conj LOTES L, Alameda 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 09.523.254/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço na Quadra ASRSE 115 (1112 Sul), Alameda 01, lotes 06 e 07, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

